



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1352 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre denominação de Rua.

A Câmara Municipal de Quissamã delibera e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – A Avenida 1 fica denominada **Anezita Barcelos Pessanha** a Rua que se inicia na Avenida Fernando Caldas Carneiro da Silva e finda-se na Estrada do Matias, no bairro Matias.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 28 de dezembro de 2012.

Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito

Publicado no Jornal

O DEBATE

em 29 de 12 2012

Folha 7970

Rosemery de Souza

Assistente Administrativo

Mat. 107